



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APPROVADO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 007/97

Dá nova redação a artigo de Lei Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.233, de 13.10.94, passa a ter a seguinte redação : " Artigo 2º - Para o emprego comissionado de **MÉDICO PEDIATRA**, fica fixado o salário de R\$1.350,00(Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais), por 04 (quatro) horas/dia de trabalho, num total de 03 (três) dias por semana.

Artigo 2º - Os demais artigos da mencionada Lei n.º 1.233, continuam em vigor.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de Fevereiro de 1997 (Um Mil Novecentos e Noventa e Sete).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 17 de fevereiro de 1997.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
Prefeito Municipal